

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço n. 04/2015 - 0007952-28.2015

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Hugo Cezar da Fonseca – HCF Comunicação Visual – ME

Conclusão da decisão: "... Assim sendo(...) acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e **aplico a penalidade de multa** no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho n. 03601.0001.15.002440-0 de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), perfazendo o valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), nos termos da Cláusula Quinze, item 15.2 "b.2" e "c", da ARP 4/2015. **Aplico cumulativamente a penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002**, consistente em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de 2 (dois) anos). **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 **ou** efetuar o pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, §2º, da Lei 8.666/93), **determino desde já** a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de agosto de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".
Cuiabá, 24 de agosto de 2016.



Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo